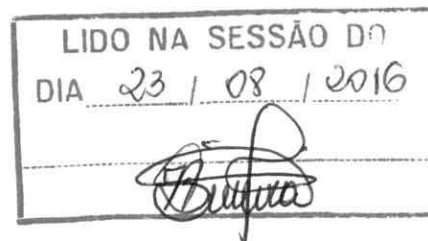




ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 82 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que abre no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor global de R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Este Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro visa atender ao disposto no Art.4º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício 2016", bem como da programação constante do Anexo I, deste Projeto de Lei, fundamental para o andamento das atividades da Unidade Orçamentária.

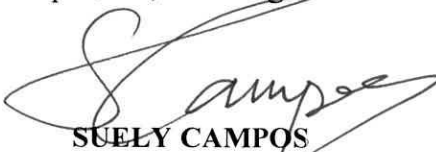
O presente Projeto de Lei decorre do fato de que a execução orçamentária está condicionada pelo Art. 1º, da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016 e considerando a relativa perda de flexibilidade operativa das Unidades Orçamentárias na execução do orçamento para 2016.

Destaco ainda que o Poder Legislativo, tradicionalmente conferia ao Executivo margem operacional suficiente para alterações dos programas e ações constantes das Leis Orçamentárias.

Dada à urgência de execução dessa nova programação, solicito de Vossas Excelências, brevidade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito Suplementar acima referido, o qual tem amparo no inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

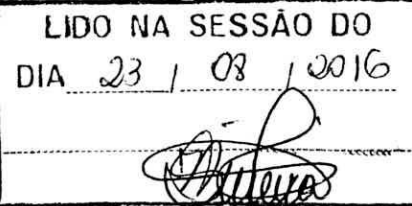
Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, para que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 0100 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, Crédito no valor global de R\$199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objetivo o atendimento da programação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, no valor de R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de agosto de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO ÚNICO

15 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
15101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E
ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 303 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS -
EXERCÍCIOS ANTERIORES

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.122.010.4108	ADMINISTRAÇÃO		-	199.859,92	199.859,92
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	199.859,92	199.859,92
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	199.859,92	199.859,92
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SEGAD				
	DESPESAS CORRENTES	303		199.859,92	199.859,92
	3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303		199.859,92	199.859,92
	DESPESAS DE CAPITAL	303			
TOTAL			-	199.859,92	199.859,92



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ANEXA AO PL Nº DE DE DE 2016

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de vossa excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal do Estado em favor da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, Crédito Suplementar por Superávit, no valor R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) da fonte de recurso nº 303, para fins de utilização do saldo no PAOE 4108 – Região 100 – Elemento 33.90.92, objetivando atender as despesas desta UO com o processo nº 15101.001485/2011, objeto: Serviço de Vigilância Desarmada e Copa".

A iniciativa do Projeto de Lei atende aos requisitos do que dispõe a Lei Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especialmente em seu Art. 43 e, consoante o disposto no Art. 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e, condicionado pelo Art. 1º, da Lei Nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º da Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016. (Lei Orçamentária Anual).

O projeto de Lei origina-se da necessidade de viabilizar a execução orçamentária da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração no presente exercício financeiro, mediante a solicitação de abertura de Crédito Suplementar, conforme acima mencionado, bem como solicitação à SEPLAN através do expediente SEGAD/GAB/OFÍCIO Nº 1.598, de 05 de Agosto de 2016.

Sob essas considerações, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Boa Vista-RR, 10 de Agosto de 2016.

Rafael Alves da Cruz Pereira

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

OFÍCIO Nº 1598 – GAB/SEGAD

Boa Vista – RR, 05 de Agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

Assunto: Dotação orçamentária na fonte 303

Referência: GAB/TESOURO/OF Nº 569/2016

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, em atenção ao assunto em epigrafe e ao documento em referencia. Solicito junto a esta SEPLAN, dotação orçamentária por superávit financeiro no valor de R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) da fonte de recurso nº 303, para fins de utilização do saldo no PAOE 4108 – Região 100 – Elemento 33.90.92, objetivando atender as despesas desta UO com o processo nº 15101.001485/2011, objeto: Serviço de Vigilância Desarmada e Copa referente a exercício anterior, conforme extratos do FIP 215A e da conta corrente nº 31.374-2, anexos.

Cordialmente,

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

71860029

PROTOCOLO-SEPLAN-RR
EM: 08/08/16
HORA: 12:37
ASS: Calteiza



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J281328695652013
28/06/2016 13:38:59

Cliente

Agência 3797-4
Conta 31374-2 GER CONTA ARRECAD IPI EXP
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	198.134,57			65.241,867769		
10/12/2015	APLICAÇÃO	2.545,05					
18/12/2015	APLICAÇÃO	1.056,44			835,594986	3,045793766	66.077,462755
30/12/2015	APLICAÇÃO	513,52			346,099711	3,052415141	66.423,562466
31/12/2015	SALDO ATUAL	203.860,32			107,803554	3,060245071	66.591,366020
					66.591,366020		66.591,366020

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	198.134,57
APLICAÇÕES (+)	4.115,01
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.610,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.610,74
SALDO ATUAL =	203.860,32

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J7384710 ELVIS PRESLEY DE SOUZA LOPES

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068



OFÍCIO Nº 569/2016– GAB/TESOURO

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

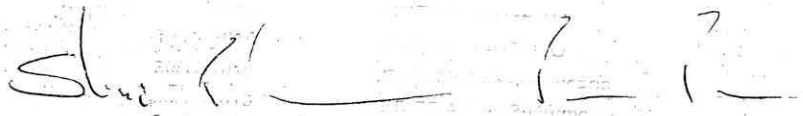
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E

ADMINISTRAÇÃO –SEGAD

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, conforme solicitado no ofício nº 754-GAB/SEGAD, referente os recursos da fonte nº 303 - **IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, Unidade Orçamentária do Tesouro**, Ag: 3797-4, conta corrente nº 31.374-2, no exercício anterior houve um superávit financeiro no valor de R\$ 199.859,92, representado pela fonte de recurso nº 303, conforme extrato e FIP 215 A da conta corrente, em anexos.

Atenciosamente,


SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES
Secretário de Estado da Fazenda



Extrato conta corrente

A33J281328695652015
28/06/2016 13:41:30

Cliente - Conta atual

Agência 3797-4
 Conta corrente 31374-2 GER CONTA ARRECAD IPI EXP
 Período do extraio 12/2015

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
movimento	balancete				
30/11/2015		Saldo Anterior			
10/12/2015		IPI/EXPORTACAO			0,00 C
10/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	4.091,68 C	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	350	1.363,89 C	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	32,73 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	10,91 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	491,00 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	1.080,20 D	
10/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	818,33 D	
10/12/2015		Emissão Ordem Bancária	850	272,77 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	13.051.932.010.100	204,58 D	
18/12/2015		IPI/EXPORTACAO	70	2.545,05 D	0,00 C
18/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	1.698,40 C	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	350	566,13 C	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	13,58 D	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	4,52 D	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	203,80 D	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	448,37 D	
18/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	339,58 D	
18/12/2015		Emissão Ordem Bancária	850	113,22 D	
18/12/2015		BB CP Admin Supremo	13.117.338.010.100	84,92 D	
30/12/2015		IPI/EXPORTACAO	70	1.056,44 D	0,00 C
30/12/2015		IPI/EXPORTACAO	350	825,56 C	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	350	275,19 C	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	6,60 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	2,20 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	99,06 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	217,95 D	
30/12/2015		COTA DAF-DEBITO	850	165,11 D	
30/12/2015		Emissão Ordem Bancária	850	55,03 D	
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	13.199.502.010.100	41,28 D	
31/12/2015		SALDO	70	513,52 D	0,00 C
					0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7384710 ELVIS PRESLEY DE SOUZA LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 20 / 09 / 16

OFÍCIO Nº 1833/2016/GAB.CASACIVIL

Boa Vista, 14 de setembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor,
Deputado Estadual JALSER RENIER PADILHA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro
Boa Vista-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem da Exma. Senhora Governadora, solicito que seja feita juntada da cópia do Superávit apurado em Balanço Patrimonial, ao Projeto de Lei nº 100/2016, de 22 de agosto de 2016, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, Crédito no valor global de R\$199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

Nesta oportunidade, encaminho os anexos, requerendo celeridade, na análise e apreciação.

Atenciosamente,

OLENO MATOS
Secretário- Chefe da Casa Civil

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
E-mail: governadora@governadoria.rr.gov.br
Fone/Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930
jose.lessa- 14/09/2016 12:23:11



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENADORIA GERAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Da Coordenadoria Geral de Orçamento Público
Ao Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
ENOQUE ROSAS

ASSUNTO: Solicitação de incorporação de recursos por Superávit pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

SEPLAN/CGOP/RELATÓRIO Nº 066/2016

Considerando demanda objeto do OFÍCIO Nº 1598 – GAB/SEGAD, de 05 de agosto de 2016, com referência à solicitação de incorporação de crédito orçamentário por Superávit Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, no valor de R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na fonte 303 – Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, temos a informar:

Após análise das documentações encaminhadas a esta SEPLAN e relatório do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, verificamos que o saldo da conta corrente nº 31374-2, em 31/12/2015 é de R\$ 203.860,32 (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). O sistema FIPLAN apresenta o saldo de R\$ 199.859,92 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o mesmo período, estando disponível para atender a solicitação, já que não há valores inscritos em restos a pagar, conforme demonstrado abaixo:

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI					
FONTE	Saldo FIPLAN (A)	Saldo C/C Dez./2015 (B)	DIFERENÇA (A-B)	Restos a Pagar	SALDO DISPONÍVEL
303	R\$ 199.859,92	R\$ 203.860,32	R\$ 4.000,40	R\$ 0,00	R\$ 199.859,92

A divergência apresentada entre os saldos da conta corrente com os do sistema FIPLAN, no valor de R\$ 4.000,40 (quatro mil reais e quarenta centavos), referem-se a não contabilização, até o presente momento, dos resultados de aplicação financeira pelo órgão demandante.

Diante do exposto, tendo em vista que o saldo disponível é suficiente para atender a presente demanda, sugerimos que seja autorizada a elaboração de Projeto de Lei para encaminhamento à Casa Civil e tomadas as providências necessárias visando seu encaminhamento para apreciação pelo Poder Legislativo.

Encaminho o presente Relatório para apreciação superior.

Boa Vista, 12 de agosto de 2016.


Tatiane de Oliveira Campos dos Santos
Chefe de Div. De Prog. Orçamentária
CGOP/SEPLAN




Enoque Rosas
Secretário de Estado Adjunto
do Planejamento e Desenvolvimento



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



FIP 215A - Balancete Mensal de Verificação por Conta Corrente

*Exercício igual a 2016

Código da Unidade Orçamentária igual a 99000

*Código da Conta Contábil maior igual a 0.1.0.0.0.00.00.00

Número da Conta Corrente contém 313742

*Mês de Referência igual a Janeiro

*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execucao

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
CONTA CORRENTE	TIPO DA CONTA				
0000	Tesouro Estadual/UG Central de Programação Financeira				
1.1.1.1.1.03.06.01	CONTA DE ARRECADAÇÃO - BANCO BRASIL	199.859,92 D	15.124,26	9.808,12	205.176,06 D
0013797000000000031374200000103	B+A+C+S+Fonte	0,00	9.808,12	9.808,12	0,00
0013797000000000031374200000109	B+A+C+S+Fonte	0,00	5.365,56	5.365,56	0,00
0013797000000000031374200000116	B+A+C+S+Fonte	0,00	837,89	837,89	0,00
0013797000000000031374200000134	B+A+C+S+Fonte	0,00	2.059,81	2.059,81	0,00
0013797000000000031374200000145	B+A+C+S+Fonte	0,00	1.235,89	1.235,89	0,00
		0,00	308,97	308,97	0,00
1.1.1.1.1.05.02.00	FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
0013797000000000031374200000103	B+A+C+S+Fonte	199.859,92 D	5.316,14	0,00	205.176,06 D
0013797000000000031374200000303	B+A+C+S+Fonte	0,00	5.316,14	0,00	5.316,14 D
		199.859,92 D	0,00	0,00	199.859,92 D
	TOTAL DAS CONTAS:	199.859,92 D	15.124,26	9.808,12	205.176,06 D